

DECRETO Nº 1547-02/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal 1850-01/2021;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01- SMOSU
25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (521).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE-MDE
12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (809).....R\$ 20.000,00

Total: R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 40.000,00

Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (873).....R\$ 20.000,00

Total: R\$ 60.000,0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças